

XI Jornada Internacional de Políticas Públicas

Tema: Reificação capitalista e emancipação humana como necessidade histórica: formação da consciência de classe na luta de hegemonias” de 19/09 a 22/09 de 2023, UFMA

G2 – Transformações no Mundo do Trabalho, Organização Política e Consciência de Classe

EMPREENDEDORISMO E REPRODUÇÃO DO CAPITAL: tendências ídeo-políticas do capital em crise

Fabiana Alcântara Lima¹

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGS/ UFRN). E-mail: fabianalymajp@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo discutir as bases histórico-ontológicas do empreendedorismo, como tendência da reprodução do capital, no contexto da crise acelerada pela Covid-19. Dadas as condições de desassalariamento e crescimento do desemprego, argumentamos que o incentivo ao empreendedorismo através dos programas governamentais potencializa as relações de precarização do trabalho e se constitui como tendência de reificação do capital. Metodologicamente, utilizou-se uma pesquisa bibliográfica que recupera teses schumpeterianas, com o auxílio de dados sobre a temática, a partir de relatórios da CEPAL/OIT (2020), Portal do Empreendedor-MEI(2021) e SEBRAE (2021), buscando problematizar as contradições, a partir da crítica da economia política em Marx.

Palavras-Chave: Empreendedorismo. Crise do capital. Precarização do trabalho.

ABSTRACT

This work aims to discuss the historical-ontological bases of entrepreneurship, as a tendency of capital reproduction, in the context of the crisis accelerated by Covid-19. Given the conditions of unemployment and the growth of unemployment, we argue that encouraging entrepreneurship through government programs enhances precarious work relations and constitutes a tendency towards the reification of capital. Methodologically, a bibliographical research was used that retrieves Schumpeterian theses, with the help of data on the subject, from reports by ECLAC/ILO (2020), Portal do Empreendedor-MEI(2021) and SEBRAE (2021), seeking to problematize the contradictions, from the critique of political economy in Marx.

Keywords: Entrepreneurship. Capital crisis. Precariousness of work.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, sobretudo, com a crise acelerada pela Covid-19, o capital reitera medidas de ajuste neoliberal que já vinham em processo enquanto saída da crise financeira mundial, deflagrada em 2008. No Brasil, diante da redução drástica de postos formais de trabalho, ganham força as estratégias de incentivo ao empreendedorismo como alternativa ao desemprego. Seduzidos pela ideia de ser “dono do seu próprio negócio”, muitos trabalhadores, em escala individual, passam a redefinir a sua personalidade jurídica e registram uma empresa em seu nome, assumindo a responsabilidade com encargos sociais e custos relacionados a compra de mercadorias e meios de trabalho.

A nossa argumentação sugere que essa alternativa tem demonstrado contradições: na medida em que contribui para o ocultamento dos índices de desemprego² realçando a preocupação do Estado com os trabalhadores em atividades informais, tem potencializado novas formas de precarização do trabalho e incorporação da mais-valia ao processo produtivo, enquanto mecanismo de contra-tendência à queda da taxa de lucro.

Essas atividades situam-se, predominantemente, na esfera da circulação, *locus* da venda de serviços e mercadorias por pequenas e microempresas e microempreendedores individuais, aparentemente, descoladas da esfera produtiva do capital e, portanto, “à margem” de suas determinações macrossociais. Em vista disso, supomos que a aceleração da crise contemporânea e o seu desdobramento em diversos níveis da vida social, representa a capacidade de reprodução ampliada do capital.

Nesse contexto de crise, as políticas voltadas ao trabalho e a renda são recolocadas, notadamente, no epicentro do debate das agendas governamentais, sob a orientação dos organismos internacionais e com forte apelo ideológico do empreendedorismo. De acordo com o estudo da CEPAL e da OIT³, destacam-se

² Na nossa interpretação, tornar-se MEI significa sair das estatísticas oficiais de emprego informal e desemprego. De acordo com a PNAD, "a taxa de informalidade – soma dos trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar". Disponível: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde> Acesso 7/9/2020.

³ Situação trabalhista na América Latina e no Caribe maio de 2020 Número 22: Trabalho em tempos de pandemia: desafios contra a doença de coronavírus (COVID-19). De acordo com as estimativas da OIT, o trabalho informal é a fonte de renda para muitos lares na América Latina e no Caribe, onde a taxa média de informalidade é de aproximadamente 54%. Disponível: <<https://www.cepal.org/es/publicaciones/45557-coyuntura-laboral-america-latina-caribe-trabajo-tiempos-pandemia-desafios-frente> > Acesso em 16 jun 2020.

como recomendação imediata à recessão a) o apoio dos serviços de proteção social básica e b) a proteção das pequenas e médias empresas e dos trabalhadores da economia informal⁴ através de incentivos financeiros.

Seguindo a recomendação, o governo brasileiro regulamentou o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), sancionado pela Lei nº 13.999/2020, com o objetivo de desenvolver e fortalecer os pequenos negócios. O programa prevê investimentos de 15,9 bilhões e uma linha de crédito até o limite de 30% da receita bruta obtida em 2019, com a participação de diversos bancos públicos. O público alvo a ser atingido pelo programa são as pequenas e microempresas com faturamento de R\$ 360 mil a R\$ 4,8 milhões por ano, não contemplando, portanto, os Microempreendedores Individuais (MEI), cujo faturamento é expressivamente menor⁵.

Importa destacar que esse cenário de expansão do empreendedorismo já havia sido verificado no Brasil desde a década de 1990, com a intensificação da reestruturação produtiva no país, inspirada nos receituários políticos e ideológicos definidos no Consenso de Washington⁶, que reconfigurou os setores produtivos conforme a dominância econômica, político-ideológica e social do capital portador de juros, como veremos na seção seguinte. “De repente, a relação Estado-capital disseminava a grande descoberta: o que fora força de trabalho podia e devia, agora, tornar-se empresa” (TAVARES, 2018, p. 112). São dadas as condições legais necessárias às experiências de trabalho por conta própria.

Buscando compreender suas bases histórico-ontológicas, partimos do suposto do empreendedorismo como tendência ideológica da sociedade burguesa em sua fase de expansão monopólica, formulada em meados do século XX pelo liberal austríaco Joseph A. Schumpeter (1961) e, buscando estabelecer um fio condutor na direção do trato crítico do empreendedorismo na contemporaneidade, perguntamos ao longo das discussões tratadas neste artigo, quais as bases materiais que particularizam o empreendedorismo no capitalismo contemporâneo? poderíamos

⁴ O termo se refere a setorialização da economia – *formal e informal* – adotada, originalmente, nas formulações expostas no Relatório do Quênia (OIT, 1972) e nos trabalhos do Programa de Emprego para a América Latina e o Caribe (PREALC), que se revela presente até hoje em seus estudos.

⁵ Até R\$60 mil, podendo contratar até um funcionário, são os chamados trabalhadores por conta própria, fortemente atingidos pela crise atual, de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008.

⁶ O Consenso de Washington foi um conjunto de medidas formuladas em novembro de 1989 por economistas de instituições financeiras situadas em Washington como o FMI e o Banco Mundial e que se tornaram oficiais quando passaram ser "receitadas" para promover o "ajustamento macroeconômico" dos países em desenvolvimento.

considerá-lo como ideologia da crise fundada pelo pensamento liberal? E, neste sentido, também estaria cumprindo função à reprodução do capital?

Diante do cenário de crise, em que o capital necessita cada vez mais de respostas que não só garantam a recuperação de suas taxas de lucro, mas que possa estabelecer um consenso entre as classes, supomos que a reedição do empreendedorismo na contemporaneidade reafirma a tendência histórica de reificação do capital, buscando legitimar uma forma de trabalho, hegemonicamente, descolada da totalidade social.

Longe da pretensão de esgotar a complexidade que contempla tais questões, pretendemos, especificamente, resgatar contribuições teóricas no debate sobre empreendedorismo no Serviço Social, a partir das reflexões suscitadas, algumas delas que se encontram em aberto⁷. O trabalho tem como fonte de pesquisa o levantamento de dados estatísticos, oriundos de pesquisas realizadas anteriormente e revisão bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos, no sentido de provocar reflexões acerca das peculiaridades do empreendedorismo na contemporaneidade.

2. EMPREENDEDORISMO ENQUANTO SAÍDA DA CRISE CONTEMPORÂNEA

Partindo do pressuposto analítico deste trabalho, nos interessa nesta sessão o resgate, ainda que sumariamente, das bases ontológico-materiais que fundam o empreendedorismo, a partir do trabalho e da sua função determinante na constituição da sociedade moderna capitalista. Essa função se relaciona com o conjunto de idéias que se tornam dominantes a partir daquele momento de constituição de uma razão ontológica⁸.

Como se sabe, foi da elaboração de uma ontologia do *ser social*⁹ que se funda na práxis e encontra no trabalho a sua protoforma, que é inaugurada uma nova e radical forma de ser, a partir dos processos histórico-concretos, que se desdobram no surgimento de novas categorias, inacabadas e moventes. Portanto, as relações de

⁷ Constitui reflexões do Projeto de Tese intitulado: Empreendedorismo e reprodução do capital: a concessão de crédito aos microempreendedores individuais (MEIs) como tendência da precarização do trabalho (UFRN, 2021).

⁸ Trata-se da razão moderna, posta pelo mundo do trabalho. "Podemos dizer que uma razão de caráter ontológico é uma forma da racionalidade que tem como ponto de partida uma teoria geral do ser, no caso de Marx, uma teoria geral, do *ser social*, e que tem na realidade objetiva o pólo resolutiva das questões relativas ao conhecimento" (TONET, 2016, p. 4).

⁹ Aqui, fazemos referência a própria ontologia lukacsiana dos livros *As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem*. In: LUKACS, G. *O Jovem Marx e outros escritos de filosofia*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. E do livro *Para a Ontologia do Ser Social*. Tomo II. Vol. 14. São Paulo: Coletivo Veredas, 2018. (Capítulo 1 – O Trabalho).

rupturas e continuidades entre os fenômenos fundados pelo trabalho, principal complexo social, tem raiz no legado do pensamento marxiano e na possibilidade de compreensão crítica dos seus fundamentos.

Em Marx não há elaboração teórica à respeito do empreendedorismo, contudo, a sua perspectiva lança luz à compreensão das particularidades dos fenômenos contemporâneos em relação à totalidade social, entendida como um complexo com muitas dimensões. “É, pois, de se esperar, uma vez definida a natureza da ideologia, que as necessidades de reprodução social apareçam, como necessidades de conservação e aprimoramento da forma capitalista de produção” (SOUZA, 2016, 98).

Historicamente o capital tem buscado, ao passo que viabiliza suas bases de produção, constituir seus mecanismos de reprodução social e suas estratégias de saída dos momentos de crise. Para tanto, incorporando novas medidas econômicas e constituindo novos mecanismos de regulação e de construção do consenso entre as classes, objetivando manter sua hegemonia e sua auto-afirmação como “única possibilidade histórica” (CANTALICE, 2003, p. 56).

O debate em torno do empreendedorismo e a sua funcionalidade na sociedade contemporânea tem vínculo umbilical com o modo de ser e de se reproduzir do capitalismo maduro. Em meados do século XX, em meio ao desenvolvimento contraditório do capitalismo monopolista, eram delineadas as primeiras teorias de um dos mais proeminentes economistas liberais, o austríaco Joseph A. Schumpeter, fundador de um dos conceitos mais utilizados nas últimas décadas. Naquele momento, o economista acreditava que o surgimento de grandes empreendedores capitalistas, concentrando as reservas financeiras disponíveis no mercado, seriam alavanca para o desenvolvimento econômico e social.

Em seu livro Teoria do Desenvolvimento Econômico, Schumpeter (1934) renova as promessas liberais, ao defender o elemento da *inovação*, como pilar do desenvolvimento econômico. Na perspectiva schumpeteriana, a figura do “empreendedor” se apresenta como o indivíduo, que pode ser um trabalhador ou um capitalista, vinculado ou não a uma organização empresarial, que dispõe de habilidades e competências técnicas e subjetivas funcionais ao “mundo dos negócios”. E para dizê-lo, nas suas próprias palavras:

Chamamos “empreendimento” a realização de combinações novas; chamamos “empresários” aos indivíduos cuja função é realizá-las. Esses conceitos são a um tempo mais amplos e mais restritos do que no uso comum. Mais amplos porque em primeiro lugar chamamos “empresários” não apenas aos homens de negócios “independentes” em uma economia de

trocas, que de modo geral são assim designados, mas todos que de fato preenchem a função pela qual definimos o conceito, mesmo que sejam, como está se tornando regra, empregados “dependentes” de uma companhia, como gerentes, membros da diretoria etc., (SCHUMPETER, 1934, p. 83)

Dentre outros temas discutidos em seu livro, destacamos a importância dada por Schumpeter ao acesso a crédito como meio de fomento ao empreendedorismo. “De onde vêm as somas necessárias à aquisição dos meios de produção necessários para as combinações novas, se o indivíduo em questão por acaso não as tiver? (SCHUMPETER, 1934, p. 83), indagou o economista em uma de suas análises, se referindo a importância do crédito como referência para o desenvolvimento do “espírito empreendedor dos homens de negócios” da época. Essa realidade repõe na ordem do dia a clássica do *laissez-faire* e a promessa da suposta liberdade buscada no mercado, formulada por Adam Smith em “A riqueza das nações” (1776).

Ainda sobre as análises do mesmo autor, no livro *Capitalismo, socialismo e democracia* (1961), Schumpeter contraria as formulações neoclássicas do desenvolvimento econômico como evolução natural e harmoniosa, problematizando o complexo de contradições expressas no desenvolvimento, do qual denomina *Destruição Criadora*.

Nesse último livro, ao analisar o contexto da Grande Depressão de 1929, enquanto os neoclássicos afirmavam que o capitalismo havia atingido o seu limite de desenvolvimento e, portanto, levaria ao esgotamento. O economista afirmava o contrário: seria a oportunidade dos empresários investirem em novos negócios, inovando as suas forças produtivas e os hábitos de consumo. Tais investidas combinadas a divulgação em massa dos novos produtos eliminaria a concorrência e os tornariam acessíveis a todos. Portanto, na concepção schumpeteriana, a *inovação* associado ao acesso a bens de consumo levaria a redução das desigualdades de renda e, supostamente, ao bem-estar de todos (SCHUMPETER, 1961).

Nesta perspectiva, o fortalecimento do discurso do empreendedorismo incorporado pelas políticas públicas e, fortemente difundido pelos aparelhos midiáticos do grande capital reproduz a idéia de uma suposta predisposição individual dos trabalhadores para o “mundo dos negócios”, direcionada a diversos segmentos da informalidade genérica e indistintamente, como se a incorporação do empreendedorismo nas experiências de trabalho mais qualificadas, por exemplo,

pudessem ser equiparadas ao desenvolvimento de atividades como as dos trabalhadores ambulantes, camelôs e outras atividades de sobrevivência.

No que se refere ao trabalho, empiricamente, verifica-se que o discurso de incentivo ao empreendedorismo, supostamente factível nas teses schumpeterianas, esbarra nas condições objetivas experimentadas pelos trabalhadores, como veremos na próxima seção. Para logo, importa esclarecer as bases histórico-materiais sobre as quais essa ideologia ganha força na contemporaneidade.

Nesse cenário de forte apelo ao empreendedorismo como a via para o enfrentamento ao desemprego, o empreendedor é apresentado como o indivíduo que incansavelmente não desiste de buscar as oportunidades até encontrá-las. Seu diferencial está na sua suposta capacidade de se esforçar o suficiente, de se interessar em conquistar seu sucesso financeiro. O sentido é de responsabilização individual pela empregabilidade, em que a persistência do empreendedor e sua coragem de tomar para si a responsabilidade de crescer na vida, sem culpar as condições objetivas — falta de apoio do Estado, de incentivo financeiro, condições econômicas e sociais — determinam a sua capacidade de se tornar um vencedor (VALENTIM & PERUZZO, 2018, p. 4).

A reflexão das autoras nos remete a algumas teses pós-modernas sobre trabalho. O que se convencionou chamar de pós-modernidade¹⁰, que ganha impulso com a crise de superacumulação da década de 1970, e segue na passagem do século XX para o século XXI, trata-se, na realidade, de novas tendências funcionais ao projeto de dominação burguesa, em conformidade com a chamada acumulação flexível¹¹. Ou, nos escritos de Harvey (1996), uma *condição histórico-geográfica*, marcada por uma falsa ilusão de uma sociedade de produtores independentes, uma sociedade sem vendedores de força de trabalho, posto que o contrato de compra e venda da força de trabalho vai se metamorfoseando, reduzindo tais fenômenos a processo isolados da totalidade social (CANTALICE, 2003).

Uma das consequências destrutivas deste processo é a subsunção incontestável do trabalho ao capital, refletida na intensificação do quadro de desemprego e na transferência de capital constante para o trabalhador, que passa a assumir a responsabilidade dos custos e condições de trabalho (desprotegido),

¹⁰ Indicamos: LYOTARD, Jean François. A Condição Pós-moderna. Tempos Pós- modernos e CANTALICE, Luciana B. de O. As incidências pós-modernas na produção do conhecimento em Serviço Social. (Tese de Doutorado). Rio de Janeiro: PPGSS/UERJ.

¹¹ Utilizando-se das teses de Piore e Sabel (1984), Harvey (1996, p.140) afirma: a acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional.

aumentando a intensidade e extensão das jornadas de trabalho, chegando, por sua vez, na esfera do consumo e apropriação dos lucros pelo capital.

Ganha centralidade o discurso de incentivo e fomento ao empreendedorismo, incorporando diversos programas governamentais, Estado, bancos e organismos privados fortalecem parcerias, junto aos aparelhos midiáticos em função da divulgação de experiências empreendedoras exitosas, mediando o acesso à crédito e cursos oferecidos por instituições por instituições como Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), contribuindo para o fomento da cultura empreendedora¹².

É inegável que essa tendência seja expressão dos limites cada vez maiores de acesso ao trabalho formal e, conseqüentemente, do desemprego e pauperismo da classe trabalhadora. Ou, dito a partir da própria teoria marxiana, trata-se do “material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população” (MARX, 2010, p. 735). No capítulo 23 do livro I de O Capital, ao tratar sobre a lei geral da acumulação capitalista, Marx demonstra que o crescimento da força de trabalho sobrando é parte constitutiva do modo de produção capitalista e condição necessária à acumulação, fenômeno também denominado pelo filósofo de *superpopulação relativa*.

No contexto de crise contemporânea, a coexistência de múltiplas faces da informalidade disponíveis ao capital à níveis de exploração cada vez mais elevados, reitera a assertiva marxiana. São as ocupações situadas na esfera da circulação e da venda de serviços e mercadorias, cuja natureza se funda, de modo insubstituível, na produção de mais valia pelas grandes empresas e setores produtivos. Ao criticar as formulações dos economistas clássicos e contrariar o suposto caráter imanente da lei do valor, Marx demonstra que quanto maior o grau de desenvolvimento do capital, menor é a necessidade de força de trabalho para atender a um dado nível de acumulação. Isto quer dizer que, “o sobretrabalho da parte ocupada da classe

¹² Dados de uma pesquisa a cargo da Global Entrepreneurship Monitor (GEM), feita no Brasil pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e pelo Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade (IBQP), em 2014, constataram que em dez anos a taxa de empreendedorismo no Brasil aumentou de 23%, em 2004, para 34,5% naquele ano (2014). Na comparação mundial, o Brasil se destaca com a maior taxa de empreendedorismo, quase oito pontos percentuais à frente da China, o segundo colocado, com taxa de 26,7%. O número de empreendedores entre a população adulta no país é também superior ao dos Estados Unidos (20%), Reino Unido (17%), Japão (10,5%) e França (8,1%). Entre as economias em desenvolvimento, a taxa brasileira é superior à da Índia (10,2%), África do Sul (9,6%) e Rússia (8,6%) (BRASIL, 2015, n.p) (TAVARES, 2018, p. 113).

trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, ao mesmo tempo que, inversamente, esta última exerce, mediante sua concorrência, uma pressão aumentada sobre a primeira, forçando-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. (MARX, 2013, p. 465).

A partir dos anos 2000, seguindo o vocabulário dos organismos financeiros internacionais, o Brasil passa a implantar programas governamentais com vistas à formalização de microempresários. Entre tais iniciativas está o Programa Microempreendedor Individual (PMEI), instituído em nível federal no ano de 2008, representando hoje uma das principais estratégias de enfrentamento ao desemprego e à informalidade no país (VALENTIM E PERUZZO, 2018).

Esta forma de trabalho teve como marco regulatório a aprovação da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal se legalize como pequeno empresário ou microempreendedor individual (MEI)¹³. Esta nova tendência vem moldando novas formas de subsunção que abarca também a esfera subjetiva da classe trabalhadora e suas formas de organização coletiva, como veremos a seguir.

3. DE TRABALHADOR À EMPREENDEDOR: FACE REIFICADA DO CAPITAL

Como vimos, o empreendedorismo enquanto ideologia fundada pelo pensamento liberal tem suas raízes e bases histórico-ontológicas no trabalho. Neste sentido, falar sobre a função do empreendedorismo no capitalismo contemporâneo implica recorrer ao arsenal teórico da ontologia do ser social, nas formas de produzir e de se reproduzir da sociedade capitalista e, não menos importante, na ampliação nas formas geradoras de valor, produzidas nesse estágio de acumulação sob a hegemonia financeira¹⁴.

13 A Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006) cria a figura do Microempreendedor Individual. Constituem critérios para o cadastro: o faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano, a não participação como sócio, administrador ou titular de outra empresa, a contratação de até no máximo um empregado e que exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN n. 140, de 2018, o que relaciona todas as atividades permitidas ao MEI. Disponível: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao>> Acesso 15/04/2021.

¹⁴ Indicamos os livros A mundialização financeira: gênese, custos e riscos (1998) e A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configurações, consequências (2005). Ambos de autoria do economista francês François Chesnais.

A partir dos anos 2000, particularmente, no rastro da crise financeira que atingiu uma das principais economias mundiais¹⁵, evidencia-se uma busca inexorável pela valorização do capital acumulado. Segundo Marques e Nakatani (2009, p. 63), trata-se de uma crise provocada pela hipertrofia do capital fictício¹⁶. Ou seja, grande parte do capital global se especializa na apropriação do valor produzido e uma menor parte investe na produção desse valor. Esta apropriação chega ao ápice quando falta capital para ser apropriado: caem as taxas de lucro e o capital entra em crise (CARCANHOLO, 2009).

Nas suas lições sobre a lei do valor, Marx (2010) demonstra as formas multifacetadas do processo de transformação do dinheiro em capital, que passa desde a produção do excedente econômico, identificado em sua grandeza como mais-valia e extraídas da produção e circulação de mercadorias, até a forma específica assumida pelo capital como portador de juros, definido com suas próprias palavras, como um “[...] capital vadio, à espera de aplicação” (LIVRO III, Volume V, capítulo XIX). De acordo com Carcanholo e Nakatani (2015), a remuneração do capital fictício está constituída pelos juros auferidos e pelos ganhos obtidos pelo capital especulativo parasitário, forma desenvolvida do capital fictício.

Em tese, a saída da crise seria desvalorizar o capital concentrado, o que implicaria em maiores investimentos nos setores produtivos e, conseqüentemente, a geração de novos postos de trabalho. No entanto, os Estados continuam a adotar medidas neoliberais de contenção de gastos sociais, enquanto medidas de ajuste necessário à retomada da taxa média de lucro do capital.

As novas determinações da produção global capitalista traduz a relação estabelecida entre capital produtivo e o que Marx no capítulo XXI do livro III de O capital denominou capital portador de juros. Ao examinar o desenvolvimento do sistema de crédito no capítulo XXV do Livro III, Marx (2017) chama a atenção para o fato de que este é uma expressão desenvolvida da produção capitalista haja vista a

¹⁵ A primeira manifestação dessa crise ocorreu na esfera financeira, não por acaso, nos Estados Unidos, país onde se desenvolveu um maior grau de capital fictício. Para esta compreensão sugerimos a análise de Charles R. Morris (2008), autor do livro “O crash de 2008: dinheiro fácil, apostas arriscadas e o colapso global do crédito. São Paulo: Aracati, 2009”.

¹⁶ Segundo Chesnais (1998, p. 268): “Na época em que Marx escreveu, essas representações de um capital público ou privado ainda eram pouco numerosas: limitavam-se aos títulos dos empréstimos tomados pelo Estado e às ações. Nas páginas que tratam do que ele chama de capital fictício, Marx estudou, com inegável fascínio, a maneira como as instituições financeiras (entre as quais a Bolsa) são capazes de fazer com que um crédito ou um título se desdobre para viver muitas vidas (livro III, capítulo XXIX e XXX)”.

sua função à aceleração do desenvolvimento das forças produtivas e valorização do capital.

Sobre tais circunstâncias, importa destacar que essa nova dinâmica de acumulação, que modificou a finalidade do processo de valorização do capital por intermédio da mercadoria dinheiro, só pode existir, teoricamente, destruindo valor de uso. Os leitores desta tradição teórica sabem que o dinheiro se converte em capital na medida em que se vincula ao movimento global, sendo, portanto, na forma inicial dinheiro que se gesta o processo capitalista de produção.

Tais tendências reforçam a hipótese central de Antunes (2018) no livro *O privilégio da servidão*, a de que se processa uma nova morfologia de trabalho denominada de *novo proletariado de serviços da era digital*. Nesse cenário em que o empreendedorismo aparece como alternativa à crise¹⁷, o trabalho digital tornou-se mediação fundamental. Sem relação patronal, sem propriedade dos meios de produção, são “empreendedores de si mesmos”, com jornadas exaustivas e salários rebaixados (pagos por peça), algumas vezes, transformada em dívida, a exemplo do emblemático serviço dos entregadores.

Embora os discursos de incentivo sugiram a possibilidade do trabalhador, a partir das suas próprias condições de investimentos e atributos pessoais, “fazer o seu próprio salário” e gerar novas alternativas de renda, o que se observa, na realidade do que se convencionou chamar de “empreendedorismo por necessidade”¹⁸ é, além da tendência ao endividamento, também o baixo faturamento e rentabilidade desses trabalhadores.

Os dados são incontestáveis. Mesmo em condições de pandemia, o Brasil alcançou no final de 2020 recorde no número de registros de MEI, com um total de 11,3 milhões de MEIs ativos, 20% a mais do que no fim de 2019, quando o segmento tinha 9,4 milhões de registros (Portal do Empreendedor, 2020)¹⁹. No entanto, os dados revelam que apesar do empreendedorismo se constituir como alternativa ao

¹⁷ Pensemos no Vamos Ativar o Empreendedorismo (VAE), criado pela grande mídia em 2020, em meio à pandemia e financiado por diversas instituições financeiras, como o Itaú e o Bradesco.

¹⁸ Termo comumente utilizado pelas instituições de fomento ao empreendedorismo e adotado pelas políticas sociais. “Uma análise da evolução das taxas de empreendedorismo no país nos últimos 20 anos mostra que, em tempos de recessão econômica, é comum que os brasileiros recorram ao empreendedorismo por necessidade, como alternativa de ocupação e renda. Isso já ocorreu em períodos anteriores (a exemplo do que foi verificado entre os anos de 2014 e 2016). Disponível: <<https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/mesmo-com-pandemia-pais-registra-recorde-na-abertura-de-mei.028f6d7ad1c47710VgnVCM1000004c00210aRCRD>> Acesso 24/11/21.

¹⁹ Disponível: <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/numero-de-novos-microempreendedores-individuais-bate-recorde-em-2020/>> Acesso 24/11/21.

desenvolvimento e da “livre” escolha dos trabalhadores, as condições objetivas não deixam dúvidas. Segundo pesquisa divulgada pela Neon, responsável pela plataforma MEI Fácil, 53% destes empreendedores viviam com até R\$ 1 mil reais por mês ao fim do ano passado. E nos últimos meses, 52% dos empreendedores individuais buscaram auxílio financeiro com parentes e amigos. E apenas um em cada cinco obteve empréstimo com bancos ou instituições financeiras tradicionais (NEON, 2020).

Ainda que as estatísticas recentes evidenciadas no Portal do Empreendedor (2020)²⁰ sinalizem uma elevação do número de registros de MEIs no país, (cerca de 10 milhões) observa-se que os índices de formalização são ainda muito baixos se considerarmos o total de trabalhadores por conta própria (23,4 milhões). Na nossa interpretação, tornar-se MEI significa sair das estatísticas de emprego informal e desemprego a partir do momento em que o trabalhador assume a personalidade jurídica, o que revela, de certo modo, uma ocultação dos índices de desproteção social do trabalho²¹ e, portanto, da reprodução da força de trabalho precária. Nas palavras de Tavares (2004, p. 185), “uma desigualdade estrutural metamorfoseada em igualdade individual”.

De acordo com o SEBRAE/PB (2020), com base em dados da Receita Federal²², o índice de inadimplência dos microempreendedores individuais na Paraíba sofreu um aumento de quase 15% entre os meses de dezembro de 2019 e maio deste ano. No mês de maio, o índice de inadimplência era de 57,12%, ou seja, 59.716 microempreendedores dos 139.271 registrados no Simples Nacional na Paraíba estavam em dia com o pagamento do Documento de Arrecadação do Simples (DAS). Em dezembro de 2019, esse percentual era de 42,75%: dos 130.102 MEIs registrados no estado, 74.488 estavam adimplentes, o que revela a tendência ao endividamento dos MEIs, no período anterior à crise agravada pela pandemia.

Os dados acima ratificam a contradição entre os discursos de incentivo ao empreendedorismo e as condições objetivas experimentadas pelos trabalhadores, no tocante a desproteção associada ao endividamento. Nesta direção, as desigualdades de classe – inerentes à sociedade capitalista – são canceladas e os indivíduos passam

20 Disponível em: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>> Acesso em: 20 de Out 2020.

21 De acordo com a PNAD, “a taxa de informalidade – soma dos trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar”. Disponível: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde>.

22 Disponível: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/08/07/microempreendedores-atingem-inadimplencia-de-5712percent-na-paraiba-aponta-o-sebrae.ghtml> acesso 14/04/21.

a se distinguir pelas e aptidões individuais e subjetivas, cuja referência comum é o mercado. Seguindo essa linha de análise, as relações sociais de produção e reprodução social são polarizadas, como se pertencessem a extremos opostos, para além da sociedade de classes e dos conflitos entre capital e trabalho” (VALENTIM; PERUZZO, 2018).

Portanto, as consequências da ampliação da noção de classe trabalhadora, dadas as profundas metamorfoses no universo produtivo, se traduz numa estratégia que deixa a cargo do trabalhador, em escala individual, a responsabilidade com a geração de trabalho e renda, às custas de uma liberdade (impossível) sob a ordem do capital, não deixando alternativas à classe trabalhadora fora do campo da reprodução das condições precárias de trabalho.

4. CONCLUSÃO

Nas últimas décadas, a expansão e concentração do capital levado às últimas consequências pela internacionalização da produção, alterou o padrão de acumulação baseado na apropriação do trabalho não pago, levando o capital a redefinir suas estratégias de monopolização em escala planetária, instituindo o rentismo como a norma geral para a produção da riqueza. Esta forma de acumulação é marcada pela contradição produção/apropriação de valor e pela insuficiente capacidade do setor produtivo gerar o excedente econômico necessário à acumulação do capital.

Este artigo buscou recuperar as bases materiais histórico-ontológicas do empreendedorismo, enquanto tendência da reprodução do capital no contexto da crise contemporânea e hegemonia do capital financeiro. Sobre tais circunstâncias, nos importa destacar que essa nova dinâmica de acumulação, só pode existir, teoricamente, destruindo valor de uso, o que implica no crescimento acelerado do desemprego, fenômeno que tende a fortalecer as experiências de empreendedorismo, ao estilo schumpeteriano.

Sob a recomendação de organismos financeiros internacionais e, em resposta ao quadro de desemprego e informalização do trabalho, historicamente agravadas nos países da América Latina, vimos que o Estado brasileiro tem exercido papel fundamental no fomento ao empreendedorismo, operacionalizado pelos programas governamentais em parceria com os bancos, como alternativa à crise.

Do ponto de vista ídeo-político, tais contradições tendem a reforçar as estratégias de ocultação das contradições capitalistas, cumprindo função determinante ao processo de reprodução do capital. Contudo, suas condições objetivas de existência e subsistência evidenciam contradições. Ora, um indivíduo que se utiliza de um crédito bancário na tentativa de se formalizar como empreendedor, não significa, necessariamente, formalização do trabalho, ao contrário, por não ter seus direitos garantidos, em termos de salário e delimitação de jornada de trabalho, pode estar cumprindo função à reprodução do capital sem, necessariamente, sair da condição de trabalhador precário.

5. REFERÊNCIAS

- CANTALICE, Luciana B. de O. As incidências pós-modernas na produção do conhecimento em Serviço Social. (Tese de Doutorado). Rio de Janeiro: PPGSS/UERJ. (Sínteses Conclusivas)
- CARCANHOLO, Reinaldo A. NAKATANI, Paulo. **O capital especulativo parasitário**: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. In: Especulação e lucros Fictícios/ Helder Gomes (org.). 1ª ed. – São Paulo: Outras expressões, 2015.
- CHESNAIS, François. **A mundialização financeira**: gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.
- HARVEY, David. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 6ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- MARX, Karl. **O capital** .O processo global de produção. Livro III . 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PORTAL DO EMPREENDEDOR-MEI. Brasília (DF), 2017. Inscritos totais – Estatísticas. Disponível em: < <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: 01 fev. 2021.
- SCHUMPETER, Josepy Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Inadimplência dos Microempreendedores Individuais. Brasília (DF), 2016b. Disponível em: . Acesso em: 12 set. 2020.
- TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista**: informalidade e precarização do trabalho. São Paulo: Cortez, 2004.
- _____. O empreendedorismo à luz da tradição marxista. In: Em Pauta, Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 1o Semestre de 2018 - n. 41, v. 16, p. 107 – 121. Disponível: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/36687>. Acesso em 15/ago.2021.
- VALENTIM, Erika. PERUZZO, Juliane. O empreendedorismo nas políticas de trabalho e geração de renda. In: Revista Argumentum / UFES, Programa de Pós-graduação em Serviço Social. – v. 10, n. 1, p. 261-275, jan./abr. 2018.. p. 261-275. Disponível:<https://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/download/18362/13204/56188>. Acesso em 15/ago.2021.
- _____. A ideologia empreendedora: ocultamento da questão de classe e sua funcionalidade ao capital. In: Temporalis, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017. Disponível: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17914>. Acesso em 15/ago.2021.

